



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE Lei nº 120/96

AUTORIA: Vereador Marcos Antonio Pimente 1

Parecer.

Relatório:

O projeto de lei nº 120 / 96, que denomi
de Antonieta Araújo Lucena, de autoria do Vereador
Marcos Antonio Pimentel, está na Comissão de Justiça para
que seja oferecido parecer jurídico sobre sua legalidade e consti
tucionalidade.

É o relatório.

Voto do Relator:

A matéria não apresenta na sua forma e conteúdo
qualquer disposição que contrarie a ordem jurídica constitucional;
pelo que somos favoráveis à sua tramitação e aprovação.

É o parecer do Relator.

Voto da Comissão:

Encontrando-se a matéria nos limites do permite a
legalidade e constitucionalidade, a Comissão de Justiça, apoia
seu livre trâmite e aprovação.

É o parecer da Comissão.

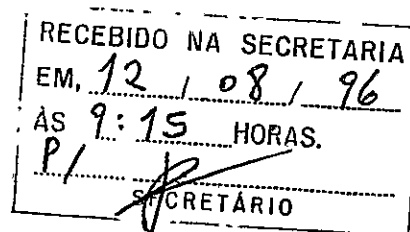
S.S. das Comissões Permanentes: "Dep. Petronio Figueiro
redo" em 26 de agosto de 1996.

Presidente

Secretário

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FELIX ARAÚJO)



Projeto de Lei nº 120 / 96

Ementa: Dá nome de rua (Antonieta Araújo Lucena) e dá outras providências.

Artigo 1º Terá o nome de ANTONIETA DE ARAÚJO LUCENA uma das novas ruas a serem criadas em Campina Grande.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1996


Marcos Antonio Pimentel
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FELIX ARAÚJO)

JUSTIFICATIVA

A Sra. ANTONIETA DE ARAÚJO LUCENA, foi professora por muitos anos em Campina Grande, tendo lecionado em vários colégios de nossa Cidade, contribuindo desta forma para o engrandecimento de nosso meio cultural. Casada com o Sr. Aluisio Lucena, construiu digna família, deixando filhos e netos.

O Autor